



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Serra

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS SERRA E A EMPRESA CONSTRUTORA EDIL LTDA – ME.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES – CAMPUS SERRA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida dos Sabiás, nº 330 – Morada de Laranjeiras – Serra/ ES, inscrita no CNPJ– MF sob o n.º 10.838.653/0016-84, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Serra, Prof. Gilmar Luiz Vassoler e a empresa **CONSTRUTORA EDIL LTDA – ME**, doravante denominada "CONTRATADA", com sede Alameda São Boaventura, nº 1.027, Apto 304, Bairro Fonseca - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.711/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Gláucio Chernicharo Gomes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e na Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme instrução no processo 23158.004288/2021-80, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 25/05/2022 nos termos previstos em sua cláusula sexta em função de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº ES000292/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, depois de repactuado, passa de R\$ 11.135,58 (onze mil, cento e trinta e cinco e cinquenta e oito) para **R\$ 12.322,90 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente 9,6351%.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/06/2022.

2.3. As planilhas em anexo passam a vigor perante o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 31/05/2023, é de **R\$ 14.247,84 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. Considerando a data da vigência da repactuação, qual seja, 01/06/2022, e o decurso até formalização do reajuste, a empresa deverá receber a título de pagamento retroativo o total de **R\$**

3.561,96 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) referente a diferença dos meses de junho a agosto de 2022.

3.3. O contrato passa a vigorar no valor global de R\$ 147.874,80 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, a ser coberta neste exercício, corre à conta do Programa de Trabalho 171113, Fonte 8100.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização da garantia contratual nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Serra, Espírito Santo, para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura digital, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Serra, 29 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por GILMAR LUIZ
VASSOLER:02276120789
Localização: Serra/ES
Data: 2022.10.04 13:21:30-03'00'

GILMAR LUIZ VASSOLER
Diretor Geral do Campus Serra

GLAUCIO
CHERNICHARO
GOMES:09621178703

Assinado de forma digital por
GLAUCIO CHERNICHARO
GOMES:09621178703
Dados: 2022.10.04 13:52:33
-03'00'

GLAÚCIO CHERNICHARO GOMES
Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR PROFISSIONAL/ POSTO	QTD DE PROFISSIONAIS/ POSTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO /ANO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	6.161,45	2	R\$ 12.322,90	R\$ 147.874,80



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo:	Processo Administrativo n.º 23158.004288/2021-80
Licitação Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)	
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	28/04/2022
Município/UF:	SERRA/ ES
Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2022 (para a base de cálculo desta planilha foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON registrada no MTE sob o número ES000373/2021.
Nº de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
MANUTENÇÃO PREDIAL	POSTO - 44 HORAS SEMANAIS	2

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas):	MANUTENÇÃO PREDIAL
Classificação Brasileira de Ocupações:	5143-25
Salário Normativo da categoria profissional (44h semanais)	R\$ 2.371,60
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	OFICIAL POLIVALENTE
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/05/2022

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1.1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h semanais):	2.371,60
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Outros (especificar):	-
Total Módulo 1		2.371,60

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário:	8,33%	197,63
B	Férias:	8,33%	197,63
C	Adicional de Férias (Terço Constitucional de Férias):	2,78%	65,88
Total submódulo 2.1			461,14
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador:	20,00%	566,55
B	Salário-Educação:	2,50%	70,82
C	SAT-GIL/RAT:	3,00%	84,98
D	SESC ou SESI	1,50%	42,49
E	SENAI – SENAC	1,00%	28,33
F	SEBRAE	0,60%	17,00
G	INCRA	0,20%	5,67
H	FGTS	8,00%	226,62
Total submódulo 2.2		36,80%	1.042,46
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	42,50	
B	Auxílio Refeição/Alimentação (CLÁUSULA OITAVA)	547,76	
C	Assistência médica (CLÁUSULA NONA)	87,74	
D	Seguro de vida (CLÁUSULA DÉCIMA)	3,24	
E	Benefício Social / IDESBRE	0,00	
F	Café da manhã (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)	22,28	
G	Cesta natalina (CLÁUSULA OITAVA)	6,52	

Total submódulo 2.3		710,04
Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	461,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.042,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	710,04
Total Módulo 2		2.213,64

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Submódulo 3.1 – Demissão sem justa causa				
3.1	Provisão para Rescisão	Percentual	Incidência	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	-	0,00%	0,00
B	~~Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado~~	-	-	-
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	-	100,00%	89,16
E	~~Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado~~	-	-	-
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	100,00%	90,65
Total Módulo 3				179,81

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas ausências legais			
4.1	Substituto nas ausências legais	Dias	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	30	337,92
B	Ausências Legais	2	22,53
C	Licença-Paternidade	1	11,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0	0,00
E	Afastamento Maternidade	0	0,00
F	Outros (especificar)	0	0,00
Total Módulo 4			371,71

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5.1	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes:	25,25
B	Materiais:	-
C	Equipamentos	90,25
Total Módulo 5		115,50

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos			3,80%	199,59
B	Lucro			3,24%	176,64
C	Tributos	Base de cálculo	6161,46		
C.1	Tributos Federais (especificar)				
	PIS			0,65%	40,05
	COFINS			3,00%	184,84
C.2	Tributos Estaduais (especificar)				
C.3	Tributos Municipais (especificar)				
	ISS			5,00%	308,07
C.4	Outros Tributos (especificar)				
Total Módulo 6					909,19

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.371,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.213,64
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	179,81
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CRPA	371,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	115,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5.252,26
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	909,19
Valor Total por empregado:		R\$ 6.161,45

INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME BÁSICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT/ ANO (1 EMPREGADO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa de malha fria, manga curta	peça	2	R\$ 27,64	R\$ 55,28
2	Camisa de malha fria, manga longa	peça	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
3	Calça	peça	2	R\$ 53,60	R\$ 107,20
4	Calçado	par	1	R\$ 69,81	R\$ 69,81
5	Meias	par	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
				TOTAL	R\$ 302,95

* Valor mensal por funcionário = valor total do item / 12 meses

VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	R\$ 25,25
------------------------------	-----------

EPI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT/ ANO (1 EMPREGA DO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botas de borracha, cano médio: 01 (um) par	par	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	Luvas de raspa cano curto: 01 (um) par;	par	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3	Luva de borracha com proteção de tensão 5kV classe 0, para tensão máxima de uso de 1.000V, cano longo: 01 (um) par para o(s) funcionário(s) eletricitista(s);	par	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	Luvas de borracha látex, cano médio: 02 (dois) pares;	par	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Luva tricotada em algodão, branca, com pigmentos: 03 (três) pares;	par	3	R\$ 3,70	R\$ 11,10
6	Respirador descartável sem válvula: 05 (cinco) unidades;	peça	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
7	Máscara semifacial com 1 filtro: 02 (duas) unidades;	peça	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
8	Filtro para máscara semifacial: 03 (três) unidades;	peça	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
9	Óculos de segurança: 02 (duas) unidades	peça	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
10	Protetor auricular: 03 (três) unidades;	peça	3	R\$ 0,80	R\$ 2,40
11	Abafador de ruídos tipo concha: 01 (uma) unidade;	peça	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
12	Capa impermeável para chuva, manga longa: 01 (uma) unidade	peça	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13	Cinto de eletricitista: 01 (uma) unidade para o(s) funcionário(s) eletricitista(s);	peça	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
14	Talabarte de posicionamento: 01 (uma) unidade para o(s) funcionário(s) eletricitista(s)	peça	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
15	Boné árabe de proteção solar, fabricado em helanca: 01 (uma) unidade	peça	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
16	Repelente em creme, 100ml: 02 (duas) unidades;	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
17	Protetor solar FPS 30: 02 (duas) unidades.	und	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	Luvas de PVC;	par	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				TOTAL	R\$ 1.083,00

VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	R\$ 90,25
-------------------------------------	------------------

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CESTA NATALINA
CLÁUSULA OITAVA CCT - PARÁGRAFO NONO

Quantidade	Item	Valor unitário
2 litros	Refrigerante	14,18
1 caixa de 400g	Bombom sortido	15,98
1 und de 400g	Panetone	4,99
1 und de 270g	Leite condensado	4,19
1 und de 300g	Goiabada	4,29
1 und de 200g	Creme de leite	2,79
1 und de 250g	Farofa	3,99
2 und de 400g cada	Mistura para bolo	9,38
1 und de 100g	Uva passas sem semente	4,59
1 und de 100g	Azeitona verde	5,79
1 und de 50g	Salgadinho aperitivo	1,75
1 und 140g	Biscoito recheado	3,99
2 und de 85g cada	Gelatina	2,38
TOTAL		78,29

caixa 250g

CAFÉ DA MANHÃ
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CCT

Média de dias por mês		22
Quantidade	Item	Valor unitário
22 und	Pães	0,91
5 litros	Leite	4,59
200g	Manteiga	8,79
250g	Café	7,99
TOTAL		22,28